

Prefeitura Municipal de Tapiraí

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.

CEP: 38.980-000 - 37.3423.1140

Email: tapiraí@tapiraí.mg.gov.br

DECRETO Nº 2039, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Tapiraí/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com o disposto nos artigos 94, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Lei Municipal Nº 939/2013.

Art. 1º Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Tapiraí/MG.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- ESTEVÃO SANTANA BARBOSA, matrícula nº 786, CPF nº 125.612.706-02;
- SARAH FABIANA DA SILVA MALTA COSTA, matrícula nº 1281, CPF nº 068.658.846-04;
- ELIANE APARECIDA LIMIRIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 000223, CPF nº 938.104.826-68.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Tapiraí/MG; II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

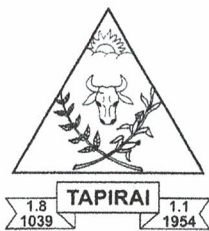
III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Tapiraí/MG;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados; VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Tapiraí/MG e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí/MG



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.

CEP: 38.980-000 - 37.3423.1140

Email: tapiraí@tapiraí.mg.gov.br

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

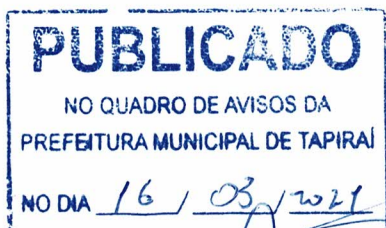
I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos); II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Tapiraí/MG, 16 de Março de 2021.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí/MG




Vanderlei Cassiano de Resende

Prefeito Municipal de Tapiraí